



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 087/2024 de 03 de dezembro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 117.957,33 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 117.957,33 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.220 – Transf. Casa Militar /Defesa Civil – Portaria CM 25/2024:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
23,08

1236100412.084 – Manutenção do Fundeb - Fundamental:
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$
25.000,00

1236500412.169 – Manutenção de Creches Municipais:
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$
10.000,00

1236100282.065 – Manutenção Programa Aliment. Escolar PNAEF Fundamental:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$
607,64

1030100182.122 – Polit. Incent. Estadual Qualif. Atenção Básica Saúde - PIAPS:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
79.190,34

1030100182.134 – Programa Aten. Integr. Saúde Mental – Oficina Terapêutica:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
2.000,00

0824401172.111 – Serviços de Proteção Social Básica Estadual:
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
782,13

0824401172.209 – Programa Fortalec. Emergencial Atend. CadÚnico – Procad Suas:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
354,14

=====

SOMA.....R\$ 117.957,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 23,08 referente a Arrecadação a Maior de Juros de Aplicação Financeira Vinculado ao recurso 1179 – Recurso Casa Militar/Defesa Civil Portaria CM 25/2024; o valor de R\$ 35.000,00 referente a Arrecadação a Maior do Recurso 31 – Fundeb; o valor de R\$ 452,81 referente ao Superávit Financeiro vinculado ao Recurso 1001 – Merenda Escolar e o valor de R\$ 154,83 de juros de Aplicação Financeira do Recurso 1001 – Merenda Escolar; o valor de R\$ 79.190,34 referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica PIAPS; o valor de R\$ 782,13 referente a Arrecadação a Maior vinculada ao Recurso 1094 – FEAS Proteção Social Básica; o valor de R\$ 354,14 referente a Arrecadação a Maior de Juros de Aplicação Financeira vinculada ao Recurso 1159 – Procad Suas e a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir.

1030100182.134 – Programa Aten. Integr. Saúde Mental – Oficina Terapêutica:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração